TERMO ADITIVO N.º 003 AO

CONTRATO N.º 023/2023

O **MUNICÍPIO DE POÇO DAS ANTAS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.° 91.693.333/0001-07, com sede administrativa localizada à Avenida São Pedro, 1213, Bairro Centro, Poço das Antas/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício, Sr. Laurentino Flach, brasileiro, casado, domiciliado na Rua Hédio Lourenço Dilli, 2102, Bairro Boa Vista, município de Poço das Antas/RS, inscrito no CPF sob n.° 296.994.600-91, portador da Carteira de Identidade n.º 1031105677 - SSP/RS, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **CONCRETO E PRÉ-MOLDADOS PALMEIRA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.° 03.337.199/0001-36, com sede à Est. RS 569, Km 2, Bairro Distrito Industrial, município de Palmeira das Missões /RS, CEP 98.300-000, telefone n.º (55) 3742-4200, e-mail: concretopalmeira@gmail.com, neste ato representada pela Sra. Juçara Maria Garcia Tasso, brasileira, divorciada, empresária, sócio administradora, inscrita no CPF sob n.º 394.132.250-87, RG n.º 4.157.273 SSP/SC, residente e domiciliada na Rua Capitão Bica Machado, n.º 81, Bairro Centro, município de Palmeira das Missões/RS, CEP 98300-000, vem celebrar o presente TERMO ADITIVO N.º 003 AO CONTRATO N.º 023/2023, mediante alteração das cláusulas a seguir descritas.

O presente Termo Aditivo ao Contrato é oriundo do processo licitatório na modalidade **Tomada de Preços N.° 001/2023,** e tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, regendo-se pela Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas cláusulas a seguir expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Aditamento ao Contrato de acordo com análise e vistorias realizadas pelo Departamento Técnico de Engenharia do Município na execução das obras de ampliação de ponte em concreto armado, com área total a ser ampliada de 133,76 m², localizada na Rua Vanir José Schneider, Bairro Boa Vista, município de Poço das Antas/RS, constata que se fazem necessários alguns acréscimos e ajustes em tal obra, visando uma melhor adequação ao fim a que se destina, considerando tecnicamente viável e adequado, justificando-se assim o aditivo contratual.

Tais acréscimos verificam-se em serviços tais como, a infraestrutura de fundações devido a ampliação das cortinas e pilares, além do reforço das laterais dos pilares existentes em alvenaria de pedra grês com sapatas de concreto armado e ferragem encravada (fixada) na rocha através de pinos, ampliação das dimensões das cortinas e pilares centrais, além da construção de pilares embutidos nas próprias cortinas de concreto armado. Com esta ampliação das estruturas de concreto consequentemente também ocorre a ampliação das formas em madeira e escoramento,

MUN. POÇO DAS ANTAS JURÍDICO

ferragem, mão de obra, além do próprio concreto usinado. Todas estas alterações citadas possuem o objetivo de melhorar as condições de segurança do local visto a necessidade de estruturar a ponte garantindo maior segurança estrutural devido ao risco constante de cheias e enxurradas que podem prejudicar a estrutura da obra e causar riscos aos transeuntes. Os serviços citados seguirão as normas e procedimentos construtivos do Memorial Descritivo do Projeto Básico Inicial, conservando assim as características e detalhes da obra.

Conforme Parecer Técnico e Orçamento Discriminativo emitidos pelo Engenheiro Responsável pelo Departamento Técnico de Engenharia do Município e Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Município, acolhido pela Sra. Prefeita Municipal, em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço para o presente ajuste é de um valor total global de R$ 173.630,56 (cento e setenta e três mil seiscentos e trinta reais e cinquenta e seis centavos), sendo o valor de R$ 138.904,45 (cento e trinta e oito mil novecentos e quatro reais e quarenta e cinco centavos) para os materiais, e o valor de R$ 34.726,11 (trinta e quatro reais mil setecentos e vinte e seis reais e onze centavos) para a mão de obra, entendido como preço justo e suficiente para a total execução do objeto do presente Termo de Aditamento ao Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

As partes interessadas no presente instrumento se confessam de pleno acordo com todas as condições expressas no presente Termo Aditivo ao Contrato, ficando eleito o Foro de Teutônia para soluções de eventuais dúvidas.

DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo ao Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, o qual, lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratadas na presença de duas testemunhas, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

Poço das Antas, 16 de janeiro de 2024.

Laurentino Flach,
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO.

Juçara Maria Garcia Tasso,
CONCRETO E PRÉ-MOLDADOS PALMEIRA LTDA - EPP.

Analisei e aprovei o presente instrumento contratual nos termos do artigo 38, parágrafo único da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

MUN. POÇO DAS ANTAS JURÍDICO

André Ludwig -
Assessor Jurídico,
OAB/RS n.º 43.622.

TESTEMUNHAS:

Rogério Luís Wilhelm,
CPF: 924.123.190-49.

Ricardo Luiz Flach,
CPF: 402.620.060-49.

MUN. POÇO DAS ANTAS
JURÍDICO